



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 1997.

000001

Delega competência a funcionário para prática de ato que menciona.

A Presidenta da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara, considerando o que dispõe o Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos de Administração Pública,

DECRETA: Fica delegada responsabilidade e competência às

Art. 1º - Fica delegada responsabilidade e competência ao funcionário ERIVALDO FERNANDO DE AGUSTINI, para administrar o Quadro de Avisos desta Câmara e atestar a divulgação de atos através daquele sistema de divulgação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de março de 1997.

Neuza dos Reis Domingues Souza
Neuza dos Reis Domingues Souza
- Presidenta -